



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.365/2020.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE
EVENTOS E REUNIÕES COM MAIS ATÉ
100 PESSOAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a avaliação diária do quadro epidemiológico da COVID-19 no município de Alagoins;

CONSIDERANDO adoção de medidas similares em todo o Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam autorizados a funcionar cinemas, auditórios e o Centro de Cultura, de segunda a domingo, até às 00h, obedecidas as normas de segurança editadas pelas autoridades em Vigilância Sanitária.

Art. 2

I. ° - Ficam permitidos os eventos e reuniões de natureza pública ou privada com público de até 100 pessoas, desde que previamente autorizados, exceto, em qualquer caso, eventos desportivos e shows musicais, ressalvada a hipótese de apresentações artísticas em bares e restaurantes segundo as regras específicas para estes estabelecimentos;

Art. 3º- Qualquer descumprimento aos protocolos de segurança, bem como outras regras de funcionamento e segurança editadas pelo Poder Executivo e destinadas ao combate a COVID-19, sujeitam seus infratores às multas previstas no art. 85 da Lei complementar nº 14/2004 (Código de Posturas).

§1º. As infrações mencionadas no *caput* serão consideradas graves ou gravíssimas em ato motivado expedido pela autoridade competente, nos seguintes valores:

I - Grave: sujeita a multa de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais);

II - Gravíssima: sujeita a multa de R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

§2º. Constitui infração nos termos do art. 82 do Código de Posturas, ação ou omissão contrária aos atos do Poder Executivo no uso de seu poder de polícia.

§3º. A multa será aplicada em dobro nos casos de reincidência.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 14 de setembro de 2020.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal